



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ
CNPJ: 83.334.698/0009-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.860.920/0001-82



OFÍCIO N° 293/2022-GAB/SESAU

Santa Bárbara do Pará/PA, 17 de março de 2022.

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA

Ref.: Solicitação de contratação de serviços médicos especialistas.

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar a contratação dos seguintes médicos especialistas, até dezembro/2022:

Nome	Função	CRM	RG	CPF	Dados Bancários	Carga Horária Semanal	Valor (R\$)
Paulo Alexandre e Silva Viana	Urologista	7921	3070415	701.374.472-72	Banco 237; Agência: 5587-5; Conta: 0038553-0	10H	R\$ 6.500,00
Enderson Cleyton Santos Costa	Radiologista	7978	3701691	664.477.042-87	Banco do Brasil; Agência: 5752-5; Conta: 14063-5	10H	R\$ 6.500,00
Raimundo Fabrício Seade Vieira	Traumatologista	12418	3744494	931.785.812-00	Banco do Brasil; Agência: 3074-0; Conta: 26850-X	10H	R\$ 4.800,00
Sonia Maria Botelho Cordovil	Médica Reguladora	1078	2790754	021.305.562-72	Banco Caixa Econômica; Agência: 2132; Conta: 00023225-6	10H	R\$ 3.600,00

Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, n° 2225, Centro, CEP: 68.798-000,
Santa Bárbara do Pará - sesausbp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ

CNPJ: 83.334.698/0009-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.860.920/0001-82



Francisco de Oliveira Besteiro	Cardiologista	4312	1061529	152.785.222-91	Banco do Brasil; Agência: 3106-2; Conta: 33572-0	10H Rubrica	R\$ 4.824,00
Dilvan Peres Machado Filho	Neurologista	008721	3636155	512.287.502-20	Banco 001; Agência: 5752-5; Conta: 21.971-1	10H	R\$ 7.000,00
José Ismael Lima Rocha	Clínico-Cirúrgico	3978	1104329	088.683.872-04	Banpará; Agência: 057; Conta: 00213456-3	10H	R\$ 6.000,00
Claudio Rodrigues de Menezes	Ginecologista	005085	2298483	207.473.652-53	Banpará; Agência: 057; Conta: 2414917-9	10H	R\$ 4.800,00
Paulo Sergio da Pureza Pantoja	Pediatra	004398	1908975	174.356.762-68	Banpará; Agência: 0025-00; Conta Corrente: 000115780-9	10H	R\$ 4.800,00

Justifica-se o pedido tendo em vista a necessidade de prestação de serviços médicos especialistas no Município, para que haja um fluxo de serviço contínuo, evitando, com isso, falhas nos atendimentos aos munícipes, haja vista o caráter essencial do serviço, e a imprescindibilidade para garantir o direito à saúde em sua plenitude à população de Santa Bárbara do Pará/PA.

A carência na oferta de profissionais médicos no Município acarreta imensos transtornos à população. Ora, a regularidade do serviço é indispensável, sob pena de se colocar em risco a vida e a saúde das pessoas que venham a procurar o serviço de atendimento médico municipal. Vale ressaltar que os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais fundamentais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana (arts. 196 e 197 da Carta Magna).

Seguem abaixo os documentos exigidos para a contratação:

- Currículo atualizado;
- Cédula de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, nº 2225, Centro, CEP: 68.798-000,
Santa Bárbara do Pará - sesausbp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ
CNPJ: 83.334.698/0009-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.860.920/0001-82

- Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para o sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de residência;
- Carteira do Conselho de Classe (CRM);
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, de até 14 anos de idade, para salário família e dependentes de até 18 anos para fins de Imposto de Renda;
- Conta corrente; e
- E-mail.



Sem mais para o momento, renovamos votos de larga estima e consideração.

Atenciosamente,


DYENE CRISTINA JARDIM CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

Especialidade	Estimativa para 9 Meses
Médicos Especialistas	9

** A quantidade total de meses é estimada, de modo que a futura contratação não obrigará a Municipalidade a adquirir a totalidade do objeto do contrato, não cabendo indenização à contratada pela utilização parcial do saldo contratual. Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme a quantidade de meses efetivamente trabalhadas e requisitadas pela SMS nos respectivos meses, conforme a demanda e necessidade dos Serviços de Saúde, respeitado o saldo total de horas estimado.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido tendo em vista a necessidades de prestação de serviços médicos no Município, nas Unidades de Saúde da Família, bem como para viabilizar atendimentos por médicos especialistas, para que haja vista um fluxo de serviço contínuo, evitando, com isso, falhas nos atendimentos aos munícipes, haja vista o caráter essencial do serviço, e a imprescindibilidade para garantir o direito a saúde em sua plenitude da população do município de Santa Barbara do Pará.

ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO ESPECIALISTA

Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados que permitam classificar os atendimentos conforme a prioridade de atendimento por risco de vida, definidas em protocolo da SMS; avaliar as condições de saúde em todas as faixas etárias e estabelecer diagnósticos; solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação, quando necessária; estabelecer o plano médico terapêutico, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente, reavaliando, no mínimo uma vez em cada turno, os pacientes durante o período de permanência destes dentro da área física do local de atendimento; realizar registros adequados sobre os pacientes com letra legível; participar em todas as atividades para o que for designado pela chefia imediata; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; obedecer ao Código de Ética Médica. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe.

Requisitos: Diploma do Ensino Superior Completo em Medicina, bem como o Certificado de Especialista.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar as atividades conforme especificações do Termo de referências e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- cumprimento das cláusulas contratuais, ofertando qualidade e resolutividade no atendimento ao usuário;
- b) Deve o médico agir dentro dos princípios éticos, sempre em benefícios do paciente, zelando pelo fiel cumprimento da Resolução CFM nº 1931/2009, e comete ilícito ético o médico plantonista que não comparecer ao plantão em horário preestabelecido ou abandoná-lo se a presença de substituto, salvo por justo impedimento;
 - c) Relatar à administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;
 - d) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
 - e) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcial, as obrigações assumidas no contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições para que o Contratado possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato.
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis
- d) Pagar ao contratado o valor resultante da prestação de serviço, na forma do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal de acordo com as horas efetivamente trabalhadas no mês, previamente solicitada pela CONTRATANTE conforme a necessidade e escala determinada pela SMS.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de 09 meses.

Santa Barbara do Pará/PA, 17 de março de 2022.


DYENE CRISTINA JARDIM CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde